

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica

NUP N°.: 21012.000424/2026-52

1. OBJETO

1.1 Contratação do serviço de manutenção corretiva em arquivo deslizante tipo módulo, com substituição de peças e fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação com vistas a atender demanda oriunda da NUCAF, formalizada por meio de solicitação registrada no sistema de manutenção.

2.2 O equipamento apresenta falhas operacionais que comprometem o adequado funcionamento, o acesso à organização e a preservação do acervo documental.

2.3 A manutenção corretiva mostra-se indispensável para restabelecer as condições normais de uso, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2 Lei Estadual nº 11.412/1987 e alterações;

3.3 Decretos Estaduais nº 35.341/2023, nº 35.322/2023 e nº 35.067/2022;

3.4 Demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 DA SOLUÇÃO

4.1.1 Verificada a indisponibilidade de Ata de Registro de Preços (ARP) no portal LicitaWeb para o objeto da contratação, opta-se pela realização de dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica.

4.1.2 Trata-se de serviço técnico comum, amplamente disponível no mercado, não demandando análise aprofundada quanto à definição da solução.

4.2 DA MODALIDADE

4.2.1 A contratação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 Regulamentação pelo art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 35.341/2023.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Execução completa da manutenção corretiva, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2 O serviço deverá contemplar, no mínimo:

5.2.1 Diagnóstico técnico do sistema de arquivo deslizante;

5.2.2 Substituição de peças danificadas ou desgastadas;

5.2.3 Ajustes mecânicos e estruturais necessários;

5.2.4 Lubrificação e alinhamento dos trilhos;

5.2.5 Testes operacionais finais;

5.2.6 Entrega do equipamento em pleno funcionamento.

6. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	LOTAÇÃO
1	Serviço de manutenção corretiva em arquivo deslizante, tipo módulo, com substituição de peças e fornecimento de material – COD. 21055650	Serviço 01		NUCAF

7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

7.2 Conforme Mapa de Preços nº 2026/12609.

7.3 Obtido mediante pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos de amplo domínio, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto Estadual nº 35.322/2023.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.2.1 Gestão/Unidade: 21200003;

8.2.2 Fonte de Recursos: 500;

8.2.3 Programa de Trabalho: 421;

8.2.4 Elemento de Despesa: 339039.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de execução é de 01 (um) mês, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9.2 Não será admitida a prorrogação do prazo de execução.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1 A empresa contratada prestará o serviço na sede do IDACE.

10.2 Endereço: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE.

10.3 Horário: das 08h às 17h.

11. GARANTIA

11.1 Será adotada garantia mínima de 03 (três) meses.

11.2 Nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A seleção ocorrerá via sistema LicitaWeb, conforme regras vigentes.

13.2 A empresa contratada será a declarada vencedora da Cotação Eletrônica Coep nº 2026/12609.

14. DA CONTRATAÇÃO E VISITA TÉCNICA

14.1 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica prévia à sede do IDACE, a fim de aferir in loco as condições de execução do serviço.

14.2 A visita técnica tem como objetivo mitigar erros no dimensionamento das propostas.

14.3 Na ocasião, será emitido Atestado de Vistoria (Anexo III), comprovando que o representante da empresa tomou conhecimento das condições do local.

14.4 A não realização da visita técnica não implicará inabilitação, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições de execução.

14.5 Em hipótese alguma será permitida a visita sem comprovação de representação da empresa e apresentação de documento de identificação com foto.

14.6 A visita ocorrerá no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo.

15.4 Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato. 15.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os serviços com defeitos.

15.6 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

15.7 Cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

15.8 Não permitir trabalho irregular de menores.

15.9 Adotar medidas ambientais cabíveis.

15.10 Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

15.11 Atender às normas da ABNT.

15.12 Substituir profissionais inadequados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Exigir o cumprimento do contrato.

16.2 Receber o objeto.

16.3 Notificar irregularidades.

16.4 Fiscalizar a execução.

16.5 Efetuar o pagamento.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução será acompanhada pelo fiscal designado: Francisco Tomas Frota Neto.

17.2 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Recebimento Provisório:

18.1.1 Após a execução do serviço;

18.1.2 Mediante verificação inicial.

18.2 Recebimento Definitivo:

18.2.1 Após validação completa da execução;

18.2.2 No prazo de até 05 dias úteis.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

19.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos os percentuais legais.

19.5 O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos.

19.6 É vedada a antecipação de pagamento.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução.

21. SANÇÕES

21.1 Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Finalização do resultado desta Cotação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Cotação.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.5. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pela autoridade do IDACE mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

22.5.1. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste TR e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste TR.

22.7. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo cotação.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste TR ou o não atendimento às solicitações enseja a DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste TR será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. ANEXOS

23.2 ANEXO I – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE;

23.3 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 14 ANOS;

23.4 ANEXO III – MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA;

24. APROVAÇÃO

24.1 Diante do exposto, autoriza-se o procedimento de dispensa.

Fortaleza, 06 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO TOMAS FROTA NETO

Gerente Administrativo – GEAD

Visto:

(Assinado eletronicamente)

JOÃO ALFREDO TELLES MELO

Superintendente – IDACE

Ordenador de Despesas

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE.

(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º (INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a rua _____, para efeito de participação no referido processo de Cotação Eletrônica, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar Nº 147/2014.

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DECLARAÇÃO

(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º (INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (INFORMAR NOME COMPLETO), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (INFORMAR NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (INFORMAR NÚMERO DO CPF), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº _____

PROCESSO Nº _____

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do TR e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)

(assinatura e carimbo constando o nome)